



Numero do Documento: 2831641

Edital de Prorrogação do Prazo de Vigência do Edital nº 17/2022, cujo objeto é o processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Pesquisador pleno.

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo de nº 08088047/2022; CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o processo seletivo simplificado vigente e, CONSIDERANDO o disposto no item 2.5 do edital nº 17/2022, o qual determina que o resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

RESOLVE:

- 1. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Edital nº 17/2022, cujo objeto é o processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Pesquisador Pleno, para atender, quando convocados, às demandas do projeto Apoio Técnico aos projetos e Ações de Ensino, Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).
- 1.1. Tornar pública a prorrogação do prazo de vigência do resultado final do edital nº 17/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/03/2024.
- 2. Revogam-se todas as disposições contrárias.
- 3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 17/2022.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti Superintendente

Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles • CEP: 60,165-090 Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.1398

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.002489/2024-98

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/19/3, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado "devedor", respectivo termo, tem como fundamento a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.002489/2024-98, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à COOPERATIVA DOS PEDRIATRICOS DO ESTADO DO CEARA, CNPJ: 01.052.748/0001-09, com sede na Rua Silva Paulet, nº 2526 – Dionísio Torres, CEP: 60120-021, Fortaleza – CE, doravante denominada "Credor" a quantia de R\$ 65.496,09 (Sessenta e Cinco mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocômio no período de 21 de NOVEMBRO a 10 de DEZEMBRO de 2023, referente a produção médica dos PEDIÁTRICOS que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orcamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) competentes para administrar creditos os dirigentes das unidades orçamentarias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuiçoes: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação — Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do dispesa do contra de dotação específica consiste na verificação do dispesa do contra de dotação específica por por fim apurar. do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo credito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: do direito acquirido pelo credor tendo por base os itulos e documentos comprobatorios do respectivo credito. § 1º Essa verificação tem por lim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A
liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III –
os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/
HOSPÍTAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP 24001.002395/2024-19

NUP 24001.002395/2024-19
O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 7.379,16 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), junto a COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente à prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 24 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023, objeto do Contrato nº 004/2022. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.033575/2023-61
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54 com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia ua Secteuria da Saduce do Cesta, inscrita CNFJ sod o numero /4.031.865/0001-54 com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº 4.320/1964, a alínea "a" do \$2º do art.22 do Decreto nº 93.872//1986 reconhecer a dívida no valor R\$ 89,24 (oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao mês de outubro/2023, junto a empresa SAAE DE CAMOCIM, inscrito no CNPJ 07.095.193/0001-50, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o prédio da COADS de CAMOCIM.

Monica Souza Lima SUPERINTENDENTE SRNOR/SOBRAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 24001.004003/2024-56

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no 07.94.571/0001-04, com sede Avenida Aimirante Barroso n° 000, Bairro Fraia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1° e 2° do Art. 63 da Lei Federal n° 4.320/1964, assim como a alínea "a" do §2° do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 3.443.923,24 (Três milhões, quatrocentos e quatrota e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e equatro centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICO PEDIATRAS DO CEARÁ – COOPED-CE** inscrita no CNPJ sob o número 01.052.748/0001-09, referente ao ao valor da produção realizada nas condições do Contrato 784/2023, com vigência até 24/12/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS DE MÉDICO PEDIATRA, referente a competência de 09 de dezembro de 2023 a 24 de dezembro de 2023. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** *** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.003124/2024-81
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no 07.94.57//0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1° e 2° do Art. 63 da Lei Federal n° 4.320/1964, assim como a alínea "a" do §2° do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 194.788,91 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ - COOMTOCE**, inscrita no CNPJ sob o número 03.182.684/0001-88, referente a produção realizada nas condições do contrato n° 141/2021, com vigência em 01/03/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ORTOPEDISTAS, da competência de 21 de novembro de 2023 à 18 de dezembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL №17/2022, CUJO OBJETO É O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO RESERVA NA MODALIDADE DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E BOLSA DE PESQUISADOR PLENO.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo de nº 08088047/2022; CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o processo seletivo simplificado vigente e, CONSIDERANDO o



disposto no item 2.5 do edital nº 17/2022, o qual determina que o resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará. RESOLVE

- 1. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Edital nº 17/2022, cujo objeto é o processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Pesquisador Pleno, para atender, quando convocados, às demandas do projeto Apoio Técnico aos projetos e Ações de Ensino, Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

 1.1. Tornar pública a prorrogação do prazo de vigência do resultado final do edital nº 17/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em 31
- de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/03/2024.
- 2. Revogam-se todas as disposições contrárias.
- 3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 17/2022.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº3508/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Anexo Único Portaria nº 3508/2023 - GS, 02 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO!POSTO! GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS NATANAEL ALVES MATOS	POLICIAL MILITAR	308.655-3-7	1 PISTOLA .40		283,00
JULIO CESAR SANTOS DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.266-1-2	29 MUNIÇÕES .40	R\$ 1.132,00	283,00
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	304.293-1-1	1 CARREGADOR	1.152,00	283,00
JOSE ROBSON ROQUE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	125.601-1-7			283,00
TOTAL					R\$ 1.132,00

PM's = 4Valor Geral = 1.132,00 Armamento Apreendido:

Pistola = 1 Munições = 29 Carregador= 1

*** *** ***

PORTARIA N°51-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KAMILA DA NOBREGA LINHARES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.286-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 05 à 07/02/2024, com a finalidade de coordenar Operação FOCUS naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 53/2024, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024. Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°52-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 58/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

> Adriano de Assis Sales SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°52-D/2024-GS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	V	05 à 09/02/2024	Crateús-CE	5 (meias)	61,33	5%	161,00
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	V	05 à 09/02/2024	Crateús-CE	5 (meias)	61,33	5%	161,00
VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	3º Sargento PM	303.337-1-3	V	05 à 09/02/2024	Crateús-CE	5 (meias)	61,33	5%	161,00
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	3º Sargento BM	202.366-1-2	V	05 à 09/02/2024	Crateús-CE	5 (meias)	61,33	5%	161,00
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	V	05 à 09/02/2024	Crateús-CE	5 (meias)	61,33	5%	161,00
TOTAL									805,00

*** *** ***

PORTARIA Nº53-D/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26/01/2024, com a finalidade de realizarem o realizar o translado da aeronave PR-EES (Fênix 07) e o transporte de equipamentos especiais, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 55/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1º do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024. Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

